

Brasil

Infraestrutura Sete cidades mineiras e cinco paraenses são donas de 70% da arrecadação da Cfm em todo país

Royalties da mineração estão concentrados em apenas 12 municípios

André Borges
De Brasília

O projeto de lei da mineração que o governo encaminhou ao Congresso no mês passado passou ao largo de um dos principais debates que devem ser travados pelo setor e pelos parlamentares: a extrema concentração dos royalties em poucos municípios, uma situação que privilegia a arrecadação no local onde a atividade ocorre, mas ignora os impactos causados a cidades vizinhas da extração mineral, constantemente afetadas pela pressão migratória e todos os efeitos colaterais que isso acarreta.

A extensão desse problema foi captada por um estudo que acaba de ser concluído pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O relatório, que traça um panorama detalhado sobre a Contribuição pela Exploração dos Recursos Minerais (Cfm), aponta que um grupo de apenas 12 municípios concentra 70% de toda a arrecadação do tributo no país, cobrança que no ano passado atingiu R\$ 1,832 bilhão. Nesta lista estão sete cidades de Minas Gerais (Nova Lima, Itabira, Mariana, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabirito, Brumadinho e Congonhas) e cinco do Pará (Parauapebas, Canaã dos Carajás, Paragominas, Oriximiná e Juriti).

Juntas, as sete cidades mineiras arrecadaram R\$ 763,8 milhões em royalties de mineração em 2012, o que equivale a 78% do total recolhido pelo Estado de

Minas Gerais. No caso do Pará, a concentração é ainda mais forte. Os cinco municípios foram responsáveis por 96% dos R\$ 524,2 milhões que entraram nos cofres do Estado no ano passado.

Pelas regras atuais de partilha da Cfm, 65% da arrecadação é repassada ao município onde a mineração ocorre. Outros 23% ficam com o Estado e 12% vão para a União. Quem recebe a contribuição fica impedido de usar o recurso para quitar dívida pública ou folha de pagamento. Fora essas restrições, o céu é o limite para utilização do recurso. Nesse ponto começa outro problema: não há a menor transparência sobre a aplicação das contribuições da Cfm, principalmente quando se trata dos maiores arrecadadores dos royalties minerais do país.

Em novembro no ano passado, pesquisadores do Inesc encaminham aos 17 municípios maiores produtores de minério do país ofícios para obter informações sobre a utilização do dinheiro da Cfm. Nenhum município respondeu ao questionamento. Em março deste ano, novos ofícios foram encaminhados com a mesma demanda, destacando que se tratava de um segundo pedido de informações. Mais uma vez não houve resposta. Apenas a cidade mineira de Itabira encaminhou informações sobre a utilização da Cfm. Ainda assim, segundo o Inesc, o detalhamento das despesas apontava apenas uma lista de

notas de empenho, sem a descrição de quais programas e ações estavam vinculados às despesas, situação que dificultava verificar se havia um padrão, ou prioridade, nos gastos realizados.

"A vinculação da receita da Cfm é uma das discussões que precisam ser feitas, além dessa excessiva concentração de recursos nos municípios", diz a pesquisadora Alessandra Cardoso, assessora política do Inesc. "É claro que essas cidades são as mais atingidas, mas não podemos desprezar, por exemplo, os impactos causados nos corredores onde essa mineração ocorre e que mexem profundamente com muitos municípios", afirma.

Uma das 371 emendas apresentadas pelos deputados ao Projeto de Lei 5.087, de 2013, que altera as regras do setor mineral, propõe que a receita da Cfm só possa ser aplicada nas áreas de saúde, educação e saneamento, sendo vedada a utilização para custeio, pagamento de pessoal e de dívidas. A emenda foi feita pelo deputado Beto Faro (PT-PA), que assumiu a comissão especial que analisa o PL. O relator do projeto é o deputado mineiro Leonardo Quintão, do PMDB.

Enviada ao Congresso em regime de urgência no dia 18 de junho, a proposta precisa ser votada na Câmara até 2 de agosto, para então seguir ao Senado, que terá 45 dias para avaliar a proposta. O regime de urgência deve ser derrubado e o prazo para votação, estendido.

Donos do minério

Repasse da CFEM entre os maiores arrecadadores de Minas Gerais e Pará

Municípios de Minas Gerais

	Arrecadação em 2012 (R\$ milhões)	Participação em relação ao total do Estado (%)
Nova Lima	188,5	19,3
Itabira	132,5	13,6
Mariana	119	12,2
São Gonçalo do Rio Abaixo	114,7	11,8
Itabirito	75,9	7,8
Brumadinho	70,3	7,2
Congonhas	63	6,5
Total*	763,9	78,4

Municípios do Pará

	Arrecadação em 2012 (R\$ milhões)	Participação em relação ao total do Estado (%)
Parauapebas	427,1	81,5
Canaã dos Carajás	36,9	7,0
Paragominas	18,7	3,6
Oriximiná	12,5	2,4
Juriti	10,8	2,1
Total*	506	96,5

Fonte: Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). * Total dos maiores arrecadadores.

R\$ 1,8 bilhão

Arrecadação nacional da CFEM em 2012

R\$ 974,5 milhões

Total de Minas Gerais

R\$ 524,3 milhões

Total do Pará

R\$ 4,2 bilhões

previsão de arrecadação anual da Cfm após revisão de alíquotas

Mesmo com expectativa de alta, taxaço no país é uma das menores do mundo

De Brasília

O governo desenhou uma previsão otimista para a arrecadação da Contribuição pela Exploração dos Recursos Minerais (Cfm). A expectativa é que o recolhimento salte de R\$ 1,8 bilhão para R\$ 4,2 bilhões, após a revisão das alíquotas e da incidência sobre o faturamento bruto das empresas, e não mais sobre a receita líquida, como ocorre atualmente. Pode parecer muito, mas é um resultado marginal, se comparado às cobranças de royalties de mineração praticadas em outros países.

Levantamento realizado pelo Conselho de Altos Estudos da Câmara dos Deputados aponta que o Brasil é um dos poucos países que utiliza o faturamento líquido como base de cálculo da Cfm, ou seja, faturamento bruto menos as despesas com tributos, transporte e seguro. Tome-se como exemplo o ouro, que no

Brasil tem taxaço de 1%. Na Austrália, aplica-se 1,25% sobre o valor "na mina", enquanto China e Indonésia cobram 4% e 3,75%, respectivamente, sobre o valor de venda.

O minério de ferro, que no Brasil tem alíquota de 2% sobre o resultado líquido, tem taxa na Austrália que varia de 5% a 7,5% do valor na mina. Os chineses aplicam 2% no preço de venda do ferro, alíquota que salta para 3% na Indonésia.

Criada em 1989, a cobrança da Cfm está vinculada à necessidade de mitigar, ou compensar, danos sociais e ambientais causados pela mineração. Essas compensações, no entanto, já estão diretamente ligadas às condicionantes socioambientais que o Ibama ou órgãos estaduais impõem às empresas, para autorizar os empreendimentos.

"É um equívoco fazer a vinculação da Cfm a esse tipo de compensação, como quer o dis-

curso dos prefeitos de municípios mineradores. Essa utilização deve ser debatida", diz Alessandra Cardoso, assessora política do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc).

Em 2012, a arrecadação de R\$ 1,8 bilhão da Cfm representou apenas 1,79% do valor da produção mineral brasileira, estimada em R\$ 102 bilhões. Se comparada à exportação mineral de bens primários, calculada em R\$ 77 bilhões, ficou em somente 2,37% desse total.

Apesar de toda a polêmica em torno do royalty da mineração, sua arrecadação anual hoje é inferior, por exemplo, ao recolhimento da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (Cfur), encargo que arrecada 6,75% do valor total de energia produzida por usinas hidrelétricas. Criada na mesma lei que instituiu a Cfm, essa compensação arrecadou R\$ 2,2 bilhões no ano passado. (AB)